

# JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado  
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2023

**1. Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de junho de 2023, às 15:00 horas, de modo exclusivamente presencial, na sede social da JSL S.A. (“Companhia”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001. **2. Convocação e Publicações:** Edital de Convocação publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “O Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 8, 9 e 10 de junho de 2023, nas páginas B6, B3 e B3, respectivamente. O Edital de Convocação, a Proposta da Administração e os demais documentos pertinentes à ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados eletronicamente no site de relações com investidores da Companhia, no site da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia representando 81,20% do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente também o administrador da Companhia, Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio. **4. Mesa:** Presidente: Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **5. Ordem do Dia:** Relativamente à proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 06, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.585.959/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.490.614 (“Medlogística” e “Incorporação”, respectivamente): **(i)** deliberar sobre o “Protocolo e Justificação da Incorporação da Medlogística Prestação de Serviços S.A. pela JSL S.A.” (“Protocolo”); **(ii)** ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2491, 8º andar, conjunto 82, Edifício Maurício Cukierkorn, Santa Cecília, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.960.076.0001-57 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-098699/0-9 (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio contábil na data-base de 31 de março de 2023 (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** deliberar sobre o Laudo de Avaliação; **(iv)** deliberar sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo; e **(v)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores. **6. Deliberações:** Preliminarmente, **(i)** foi dispensada, por unanimidade dos votos, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(ii)** foi aprovada, por unanimidade dos votos, a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da lei das S.A. e do §3º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A. Após discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue (conforme mapa de votação que consta do Anexo I à presente ata): **(i)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o Protocolo, elaborado em conformidade com o disposto nos Arts. 224 e 225 da Lei das S.A. anexo à presente ata como Anexo II; **(ii)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; **(iii)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio contábil da Medlogística, na forma do “Anexo A” do Protocolo; **(iv)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Medlogística, e sua sucessão pela Companhia em todos os seus respectivos direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia detém a totalidade das ações da Medlogística, a Incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia e não haverá relação de troca, mantendo-se inalterado seu capital social; e **(v)** Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, a qual foi lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 29 de junho de 2023. Mesa: Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. JUCESP nº 325.644/23-8 em 10/08/2023.

